

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo: 0051732-03.2017 mandado nº 05

Às 10h10 do dia 12 do mês de Dezembro de 2024, nesta Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, onde em diligência, eu, Oficial de Justiça Infra assinado, após as diligências de praxe, dando cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 05 2ª JD CIVEL desta Comarca, nos autos de número acima epigrafados, entre as partes:

REQUERENTE\EXEQUENTE: Prado e Freitas Comercio LTDA

REQUERIDO\EXECUTADO: W.G. Gustavio Mantini Cinelli

E logo após as formalidades legais, procedi a PENHORA do(s) bem(ns), a seguir:

(05) cinco pontas cat 998 sistema Advance, modelo A70 Ref: 368 3867. Avaliado cada peça em aproximadamente R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Total emp 16\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
(01) Uma lâmpada bico de pasta para candelaria 988 cat, comprimento 3050 x 20 x 1600 x 2". Avaliado em aproximadamente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Kont Requis Meads d. Minasgdo.

Feita a PENHORA, depusitei o(s) bem(ns) em mãos do Sr.(a), Walace Geraldo E. Martins, CPF 595.92.986-00 sob as penas da lei.

E nada mais havendo para constar, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo(a) depositário(a).

Dr. Leandro Motta
Oficial de Justiça

Oficial de Justiça
Walace Geraldo E. Martins

DEPOSITÁRIO

